



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 147/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja estabelecido plano de ação para incentivar as práticas culturais no Município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja estabelecido plano de ação para incentivar as práticas culturais no município.

JUSTIFICATIVA

A promoção da cultura é essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, estabelece que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Nesse sentido, é dever do Poder Público assegurar o fomento à cultura local, com o objetivo de preservar a identidade, a memória coletiva, os saberes populares, as expressões artísticas e os bens culturais materiais e imateriais da população.

As práticas culturais, além de promoverem o bem-estar e a inclusão social, fortalecem o sentimento de pertencimento e cidadania, estimulam a criatividade, geram emprego e movimentam a economia local por meio da economia criativa. Municípios que investem em cultura observam impactos positivos em diversas áreas, como educação, turismo, segurança e saúde mental da população.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

A ausência de políticas públicas eficazes nessa área pode acarretar a perda de importantes tradições e a marginalização de artistas e coletivos culturais. Por isso, torna-se imprescindível a elaboração de um plano de ação com ações articuladas, metas e recursos direcionados para a democratização do acesso à cultura, o estímulo à produção artística e a valorização da diversidade cultural local.

Porto Real, 4 de junho de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 04 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

